

一、委任邱潤華為高新技術產業專責小組的成員，並由其擔任副協調員，以替代戴建業，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二五年一月十五日

行政長官 岑浩輝

第 9/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2023號法律《離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心法律制度》第九條第二款，以及第36/2023號行政法規《離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心章程》第五條第一款（三）項、第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、委任陳永華為離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心策略發展委員會澳門特別行政區的成員，任期至二零二五年九月三十日止。

二、上款所指的成員以兼職方式執行職務。

三、本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年一月十五日

行政長官 岑浩輝

第 10/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門樂團有限公司章程》第十五條第二款及第三款、第十六條及第二十五條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士擔任澳門樂團有限公司董事會成員，為期一年：

（一）梁惠敏，並由其擔任董事長；

（二）陳家耀；

（三）許健華。

1. É nomeado Yau Yun Wah como membro do Grupo especializado na indústria de tecnologia de ponta, sendo o mesmo o coordenador-adjunto, em substituição de Tai Kin Ip, até ao termo do respectivo mandato.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Janeiro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2023 (Regime jurídico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*) e da alínea 3) do n.º 1, n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2023 (Estatutos do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Chan Weng Wa como membro da Região Administrativa Especial de Macau da Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*, até 30 de Setembro de 2025.

2. O membro referido no número anterior exerce as suas funções a tempo parcial.

3. O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

15 de Janeiro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), dos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º, do artigo 16.º e dos n.ºs 1 a 3 do artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade Orquestra de Macau, Limitada, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho de Administração da Sociedade Orquestra de Macau, Limitada, pelo período de um ano:

1) Leong Wai Man, que preside;

2) Chan Ka Io;

3) Hoi Kin Wa.